



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 197/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para atender às seguintes programações:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação Orçamentária:

12.122.004.2016- Programa Merenda Escolar

339030- Material de Consumo

339030-01- Gêneros Alimentícios e bebidas- R\$ 81.000,0 (Oitenta e Um Mil Reais)

Art 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.01- GABINETE DO PREFEITO.

04.122.004.2004- Manutenção do gabinete do prefeito

339030- Material de Consumo.

339030-15- Material para telecomunicação - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

339030-99- Diversos Materiais de Consumo- R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.122.004.3005- Aquisição de Equipamentos para o gabinete do Prefeito.

449052 – Equipamento e Material Permanente

449052-91- Veículos e Equipamentos R\$ 30.000,0 (Trinta Mil Reais)

449052-99- Outros Equipamentos R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.122.073.2006- Contratação de Assessoria Jurídica e Consultoria.

339035- Serviços de Consultoria.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

- 339035-02- Consultoria Jurídica- R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 339035-99- Outros Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- 339036- Outros Serviços terceiros- Pessoa Física
- 339036-09- Serviços Jurídicos R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
- 339036-99- Outros Serviços R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 12 de Agosto de 2002.



OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 12 de Agosto de 2002.



RIBAMAR ARÊAS
Sec. Chefe de Gabinete